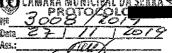


### CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DA SER



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS;

A Vereadora que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº /38 119

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA, A GRATUIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO NOS DIAS DE VESTIBULARES DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E DO ENEM."

- Art. 1º Fica instituída a gratuidade aos vestibulandos no sistema de transporte coletivo de passageiros do município, executado pela empresa Concessionária do serviço, nos dias de vestibulares de instituições públicas e de realização do ENEM Exame Nacional do Ensino Médio;
- Art. 2º O benefício da gratuidade será concedido apenas a quem apresentar para o Motorista ou Cobrador do ônibus o comprovante de inscrição para o vestibular ou para o ENEM, bem como a cédula de identidade ou outro documento oficial com foto, e desde que o percurso a ser realizado seja com destino ao local de realização da prova ou para o retorno do vestibulando a sua residência;
- Art. 3º Mediante convênio com o governo estadual tal benefício poderá ser estendido aos transportes intermunicipais;
- Art. 4º O benefício será concedido de janeiro a dezembro, inclusive nos períodos de férias e recesso escolar;
  - Art. 5º A regulamentação desta Lei ficará a cargo do Poder Executivo



Gabinete Vereadora Cleusa Paixão
Câmara Municipal da Serrá - 2° andar
Pue Maior Piscara 245 - Cântra - SerralES



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

### ESTADO DO ESPIRITO SANTO



Municipal, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da sua sanção;

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário;

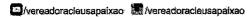
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

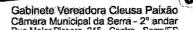
Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 27 de novembro de 2019

F

CLEUSA PAIXÃO Vereadora
(VEREADORA PMN)









## CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

### ESTADO DO ESPIRITO SANTO



#### **JUSTIFICATIVA**

A presente propositura visa instituir o passe livre para alunos de cursos técnicos, cursinhos comunitários e cursinhos pré-vestibular no período em que forem prestar o ENEM e Vestibular em instituições públicas.

O passe livre já é previsto para alunos do ensino fundamental e médio da rede pública e para alunos do ensino superior que declarem baixa renda ou sejam beneficiários de bolsas ou cotas.

Destarte, o objetivo é ampliar o importante benefício, tendo em vista que alunos dos cursos previstos pela presente propositura têm dificuldade para conciliar o estudo com o trabalho e, portanto, raras vezes têm a possibilidade de auferir renda.

Diante do exposto, peço a atenção dos Nobres Pares para a aprovação deste importante projeto.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 27 de novembro de 2019.

CLEUSA PAIXÃO Cleusa Paixão (VEREADORA PMN)





